



*Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso  
Em 23/08/17  
*Márcia*  
Câmara Municipal de Quatis  
Márcia Cristina Vieira  
Secretária Executiva  
Mat. 04.100-15

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e a Presidente Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

### **RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

**EMENTA:** INSTITUI HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE EXPRESSIVA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUATIS EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

**Art. 1º** - Institui Homenagem aos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, em exercício ou não, de atividades públicas inerentes ao Cargo Público ocupado no Estado do Rio de Janeiro, que prestam ou prestaram serviços de alta relevância ao Município de Quatis, ou a ponderável parcela de sua população.

**Art. 2º** - Como critério de indicação à honraria, os vereadores deverão levar em conta os servidores públicos Estaduais que se destacaram como exemplos de assiduidade, responsabilidade no exercício de suas funções e no trato da coisa pública.

**Art. 3º** - Cada vereador poderá indicar uma (01) pessoa homenageada, através de Requerimento de Moção, cujo nome será aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal, até o mês de setembro de cada ano legislativo.

**Art. 4º** - A homenagem de que trata o art. 1º serão outorgados da seguinte forma:  
I – Através de Diploma, onde conterão como signatários os nomes do (a) Presidente da Câmara Municipal e do (a) Vereador autor da propositura.

**Art. 5º** - Os Diplomas serão entregues em Sessão da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente, na sessão anterior à data, em que é instituído o dia do servidor público, tradicionalmente no dia 28 de outubro.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, destinado ao Legislativo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de agosto de 2017.

*Márcia*  
MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER  
Presidente